

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO NÃO CADASTRADA, E ATENDIMENTO AO CLIENTE, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA, CARIACICA E VIANA (GRANDE VITÓRIA) E NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS DIVISÕES LITORÂNEA E SUL EM QUE A CESAN PRESTA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, NO PRESENTE E NO FUTURO, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS.

VALOR: R\$ 2.915.815,08 (dois milhões novecentos e quinze mil oitocentos e quinze reais e oito centavos)

PRAZO: 6 (seis) meses.

REF.: Processo nº 2022.014666.

Vitória, 19 de setembro de 2022

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 935747

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/10/2022 e com término previsto para 11/10/2023. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$ 1.753.320,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais)**, conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2022.012949

Vitória, 19 de setembro de 2022

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 935285

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO DE PROGRAMA Nº 29062018

CONTRATANTES: Município de VITÓRIA-ES e o Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

ANUENTE: Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a subdelegação parcial dos serviços de esgotamento sanitário visando subsidiar o projeto de desativação da ETE Camburi, modelagem prevista no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) CESAN, sob nº001/2017, em cumprimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

REF:

Processo Cesan nº 2021.006223

Processos PMV Nº: 2649530/2021 e 2354482/2021

Vitória, 21 de setembro de 2022

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor presidente da Cesan

Protocolo 935732

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 034/2022; Contratada: AGÊNCIA ESTADO S.A.; Objeto: Assinatura anual Broadcast New Plus ; Quantidade: 1; Valor Total: R\$ 18.900,00; Assinatura: 08.09.2022. **AF 035/2022;** Contratada: LINCE PSICOLOGIA E GESTÃO LTDA; Objeto: Treinamento in Company; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 47.600,00; Assinatura: 14.09.2022. **AF 036/2022;** Contratada: CR BASSO CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA; Objeto: Treinamento in Company; Quantidade: 01; Valor Total: R\$ 16.980,00; Assinatura: 14.09.2022.

**Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos**

Protocolo 935972

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito
Santo - FAPES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, estruturada em formato de comissão permanente, vinculada diretamente ao Diretor-presidente, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete às UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da FAPES e do FUNCITEC,

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da

Administração Pública estadual;
VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da FAPES;
VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da FAPES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º As Unidades Executoras de Controle Interno - UECI/FAPES e UECI/FUNCITEC serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Valéria Pereira Canali, NF 3403122 - Coordenadora;
II - Daniela Carvalho dos Santos, NF 4331923 - Membro;

III - Joicy Ariele Santos Moreira, NF 3564312 - Membro;

IV - Amanda Tetzner Santos, NF 4125282 - Membro;

V - Luciana Silva de Almeida, NF 4444086 - Membro;
§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Joicy Ariele Santos Moreira.

Art. 4º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 073, de 21/07/2022, publicada em 22 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 935991

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 261/2020, contratado por meio da RESOLUÇÃO Nº 293/2021 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Contratante: FAPES. Outorgado: Rodrigo Fiorotti. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2022. Processo: 2021-44GFH. Assinado em 20.09.2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 935887

Resumo dos Termos Aditivos, contratados por meio do da Portaria nº 002-R/2020 - Banco de Projetos de Pesquisa - SEAG. Contratante: FAPES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto, conforme apresentado, a partir de 01 de março de 2023.

T.A.	Outorgado	T.O.	Processo	Período de Prorrogação	Assinatura
2º	Renan da Silva Fonseca	595/2020	2020-FB7N4	12 meses	20.09.2022
1º	Edileuza Aparecida Vital Galeano	588/2020	2020-4BSM0	12 meses	20.09.2022
2º	Felipe Lopes Neves	582/2020	2020-LBT27	07 meses	20.09.2022
1º	Agostinho Sergio Scofano	586/2020	2020-KGDK1	06 meses	20.09.2022
2º	Mirian Piassi	592/2020	2020-Z0XR4	12 meses	20.09.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 935918

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEDDIPI 001/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

- **CEDDIPI**, que dispõe sobre a Comissão de Planejamento e Organização da II Fórum Estadual Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/ceddipi-es>.

Vitória, 19 de setembro de 2022.

MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 935900

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

Processo nº 2021-LH6K9

Contratante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Contratado: DUTO ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Alteração do Prazo de Vigência e Execução do Objeto, inicialmente pactuado.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência em 570 dias e o prazo de execução em 390 dias do Contrato nº 005/2021. Desta forma o novo prazo de vigência passará a ser 1050 (mil e cinquenta) dias e o contrato vigorará até o dia 05 de junho de 2024, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE.

Vitória, 20 de setembro 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 935932

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021

Processo nº 2021-W3PX3

Contratante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Contratado: DUTO ENGENHARIA EIRELI.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**RESUMO EDITAL N.º 002/2024.****Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Educação Profissional para atuar no Qualificar ES**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, torna público, que realizará processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de **Professor de Educação Profissional para atuar nos Centros Estaduais de Educação Tecnológica CEET TALMO LUIZ SILVA** em regime de designação temporária de Professor de Educação Profissional, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do órgão. As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.selecao.es.gov.br:

Período inscrição: de **04/07/2024 a 08/07/2024**
O edital completo poderá ser consultado no endereço www.selecao.es.gov.br

Vitória/ES, 3 de julho de 2024.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1354650

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO**Termo de Fomento N.º 001/2024****Processo N.º: 2024-OPTOK**

Administração Pública: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DAS PRÉTAS.ORG

Objeto: A Realização do Projeto "VISÃO DE CRIA - Construindo Futuros no Presente".

Vigência: 05/07/2024 a 05/09/2024

Valor: R\$ 45.000,00

Dotação Orçamentária: 19.573.0017.2361

Fonte: 500

ED: 33.50.41.00

Vitória/ES, 03 de julho de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário/SECTI

Protocolo 1354733

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 044, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo discriminados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual - CAD:

Titulares:

Amanda dos Reis Belmiro - Presidente

Edinir Pinheiro Fialho

Thalita Gomes da Silva

Suplentes:

Daniela Carvalho dos Santos

Marleide Silva do Nascimento

Fernanda Ribeiro Pataro

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 065, de 21/08/2023, publicada em 22/08/2023.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1354429

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 045, DE 02 DE JULHO DE 2024.**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Margarete Nascimento Ventura da Silva, nº funcional 3868176, para responder pela Subgerência de Administração e Recursos Humanos, no período de 15/07 a 29/07/2024, em função das férias da titular.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1354434

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 046, DE 02 DE JULHO DE 2024.**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o Art. 3.º da Instrução de Serviço nº 095, de 20/09/2022, publicada em 21/09/2022, que passará a ter a seguinte redação:

As Unidades Executoras de Controle Interno - UECI/ FAPES e UECI / FUNCITEC serão compostas pelos seguintes servidores:

I - Carla Maria Serafim Carvalho, nº funcional 3881628 - Coordenadora;

II - Mario do Amaral Muniz - nº funcional 4050860 - Membro;

III - Amanda Tetzner Santos, nº funcional 4125282 - Membro;

IV - Renan Siqueira Corça, nº funcional 3573184 - Membro.

§ 1.º - Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designado como substituto, o servidor Mario do Amaral Muniz.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 066, de 21/08/2023, publicada em 23/08/2023.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1354443